



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

CEP 37596 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 248-A

" Abre Crédito Suplementar e dá outras providências "

Faço saber que a Câmara do Município de Albertina aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica aberto um Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 3.021.895,00 (Três milhões e vinte e um mil oitocentos e noventa e cinco cruzeiros), para atender despesas do orçamento vigente, assim distribuídas:

Gabinete e Secretaria

INPS	40.000,00
FGTS	30.000,00
Material de Consumo	200.000,00
Outros Serviços e Encargos	400.000,00
Subvenção a Emater	112.975,00
Inativos	150.000,00
Pasep	150.000,00

Serviço da Fazenda

Pessoal Civil	200.000,00
Material de Consumo	150.000,00
Aquis. Maq. Equipamentos	49.100,00

Serv. Educação Saúde

Material de Consumo	40.000,00
Remun. de Servs. Pessoais	100.000,00
Outros Enc. e Servs.	150.000,00

Serviços de Obras

Outros Enc. e Servs.	60.000,00
Amp. Serv. Água Esgoto	40.000,00

Serviços Estradas

Pessoal Civil	250.000,00
Material de Consumo	500.000,00
Outros Serv. Encargos	400.000,00

Artº 2º- Para atender dispositivos do artigo anterior, fica anulada a importância de Cr\$ 3.021.895,00, assim discriminados:

Amp. Prédio Esc. Abertão Baixo	400.000,00
Aquisição Parque Infantil	50.000,00
Melhor. Estádio Municipal	50.000,00
Const. Prça Esportes	664.589,00
Const. Prédio p/ Servs. Públicos	400.000,00
Const. Amp. Asfalto	1.370.000,00
Amp. Rede de Energia Elétrica	87.306,00

Artº 3º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 03 de Dezembro de 1.982.

José Gomes de Moraes Filho
JOSE GOMES DE MORAIS FILHO
-Prefeito Municipal-